



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
Minas Gerais

---

**OFÍCIO N° 31/2024 | GABINETE DO PREFEITO**

*Itaú de Minas, em 21 de março de 2024.*

**À EXMA. SRA.**  
**MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA**  
**DD. PRESIDENTE CEI 02/24**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS - MG**

**ASSUNTO: CEI 02/24 – RESPOSTA AO OFÍCIO N° 25/24.**

Exma. Presidente,

A par de cumprimentá-la cordialmente e face ao Ofício em epígrafe, venho pelo presente encaminhar à Vossa Senhoria as cópias dos documentos solicitados. Cumpre lembrar, entretanto, que toda a documentação concernente ao processo de doação do imóvel à empresa Treat Indústria Comércio de Couros Ltda. foi devida e tempestivamente encaminhada a esta egrégia Casa Legislativa junto ao respectivo Projeto de Lei.

Adicionalmente, informo que o procedimento de rescisão da cessão dos imóveis cedidos à Treat Couros foi concluído no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Itaú de Minas. Anexo, segue cópia do mencionado documento. Destaco que, por meio deste ato, demonstra-se de forma incontestável que a Prefeitura de Itaú de Minas não se absteve de suas responsabilidades perante os acontecimentos em análise.

É imperativo ressaltar, aqui, que o início deste processo foi motivado pela própria Administração Municipal, em consenso com a Treat Couros, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
Minas Gerais

meados de 2023, e não guarda relação alguma com a instauração da CEI N° 02/24. Além disso, esta ação elucida a verdade dos fatos: NUNCA HOUVE OMISSÃO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS. Nossa propósito, assim como acreditamos ter sido o dos Vereadores que aprovaram a cessão dos imóveis, sempre foi promover a geração de emprego e renda para Itaú de Minas. Como é de conhecimento público, durante o período em que manteve CNPJ ativo na cidade, a Treat Couros foi uma das principais contribuintes para o VAF, cumprindo sua função de gerar renda, a qual foi revertida em melhorias para o Município. Entretanto, por razões diversas, a empresa não conseguiu cumprir o principal objetivo da parceria estabelecida em 2021, que era a criação de empregos.

Resta evidente, então, que a soma de todos estes acontecimentos afasta qualquer insinuação de omissão por parte da Administração Municipal, evidenciando que o processo foi conduzido de maneira transparente, pautado na legislação em vigor.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, desde já, expresso meus agradecimentos, reiterando protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**